

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1- Aquisição de **Oficina com Linhas e Fitas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no **DFD**.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da **Diretoria de Proteção Social Básica, para as oficinas desenvolvidas nos CRAS NORTE, CRAS SUL, CRAS LESTE, CRAS OESTE E CENTROS DE CONVIVÊNCIA REGIÃO OESTE E NORTE**, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO O ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGULHA DE MÃO COM PONTA Nº 4	14351	2764	UNID	2	0,40	0,80
02	AGULHA DE MÃO COM PONTA Nº 14	14351	2764	UNID	5	2,20	11,00
03	AGULHA CROCHÊ Nº 4	33451	2762	UNID	5	3,20	16,00
04	AGULHA CROCHÊ Nº 3	33451	2762	UNID	5	3,00	15,00
05	AGULHA TIPO COSTURA P/ TAPEÇARIA Nº 22	27563	2765	UNID	5	1,20	6,00
06	AGULHA TIPO COSTURA P/ TAPEÇARIA Nº 26	27563	2765	UNID	5	1,20	6,00
07	KIT DE AGULHAS PARA COSTURA COM 12 UNIDADES Nº 5,6,7 E 8	36635	2764	UNID	2	7,00	14,00



08	PASSADOR DE LINHA PACOTE COM 50 unidades	21024	3321	UNID	5	39,00	195,00
06	LINHA PARA CROCHÊ CORES DIVERSAS SENDO 1 ROLO DE CADA COR COM 151G E 1000MT PRETO - BRANCO - LILAS - AZUL - ROSA VERDE - MARROM- AMARELO OURO - VERMELHO PINK - LARANJA - CINZA	33152	3189	UNID	12	22,00	264,00
07	MEADAS DE LINHA P/ BORDADO SENDO KITS CONTENDO 8 CORES AMARELO, PRETO, VERMELHO BRANCO VERDE. ROSA, ROXO E AZUL	8301	3247	UNID	8	28,00	224,00
08	LINHA PARA CROCHÊ 125G CORES, AZUL - AMARELO - VERDE - VERMELHO - ROSA - BRANCO E PRETO	33152	3189	UNID	7	5,00	35,00
09	LINHA PARA CROCHÊ 195G CORES, AZUL - AMARELO - VERDE - VERMELHO - AZUL, VERDE	29497	3189	UNID	4	22,00	88,00
10	LINHA DE COSTURA PESPONTO 100% POLIESTER TIPO TEX 100 COM 30MT DE ACORDO COM TR - BRANCO 9 RL - VERMELHO 9 RL - PRETO 9 RL - AMARELO 8 RL - VERDE 8 RL - LILÁS 9 RL - ROSA PINK 8 RL - BEGE 8 RL - MARROM 9 RL - LARANJA 2 RL	16591	3188	UNID	79	2,20	173,80
11	FITA DE CETIM Nº 00 SENDO ROLO DE 4MM COM 100 MT NAS CORES - DOURADO 3 UNID - ROSA - 3 UNID - BRANCO 3 UNID - VERDE 3 UNID -	34822	3091	UNID	17	17,00	289,00



	VERMELHO 3 UNID - AZUL CLARO 2 UNID						
12	FITA DE CETIM Nº 01 SENDO ROLO DE 7MM COM 100 MT NAS CORES BRANCO 1 UNID - VERMELHO - 4 UNID - AMARELO 3 UNID - ROSA 3 UNID AZUL 3 UNID - VERDE 3 UNID -LILÁS 1 UNID	34822	3091	UNID	18	17,00	306,00
13	NOVELO DE LÃ NAS CORES MARROM CLARO E AMARELO CLARO SENDO 2 UNIDADES DE CADA	15948	3283	UNID	4	5,20	20,80
14	BARBANTE FIO 6, 1 KG, NAS CORES, AZUL, VERMELHO PRETO E AMARELO SENDO 2 UNIDADES DE CADA	21014	2802	UNID	8	32,00	256,00

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## 5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 7 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA REGIÃO OESTE – AV JOAQUIM MACHADO DE LIMA Nº 1115- JD ESPERANÇA – JACAREÍ - SP**

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em virtude de se tratar de itens de pequeno valor e quantitativos reduzidos, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação de um único fornecedor, garantindo maior eficiência, economicidade e padronização no fornecimento dos materiais.

O fracionamento da contratação poderá comprometer a realização das oficinas desenvolvidas nos CRAS e CENTROS DE CONVIVÊNCIA, em razão da possibilidade de entregas em datas distintas, ocasionando prejuízos ao planejamento, à execução das atividades e ao atendimento dos usuários dos serviços socioassistenciais.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1- O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
- 8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
Ficha 487 - 02.09.02. 08.245.0005.2549. 3.3.90.30.00 – material de consumo  
Fonte de Recurso: FEDERAL

JULIANA PINHEIRO  
DUALIBI:25602849  
874

Assinado de forma digital  
por JULIANA PINHEIRO  
DUALIBI:25602849874  
Dados: 2026.06.02  
10:17:55 -03'00'

---

**Juliana Pinheiro Dualibi**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**